



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000011/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 015599/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021225/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.600.848/0001-29, com sede estabelecida na Rodovia do Sol, nº 2.780, Sala 408, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-023, neste ato pelo seu representante legal, Sr. RICARDO CARONE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.759.83 - SSP/ES e CPF nº 317.394.827-00, residente e domiciliado na Avenida Gil Veloso, nº 1.818, Edifício Ricardo Salles, Apto. 605, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-018, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **TERMO ADITIVO 004**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a virar com as seguintes cláusulas e condições:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 048/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.715.687,04 (um milhão, setecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.**

**2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Habitação – Programa: 007 – Obras - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação Das Estradas E Vias Do Município (Sede E Distritos) – Elemento De Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações – Fonte De Recurso: 25300000000 - Transferência Da União Referente Royalties Do Petróleo.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 29 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
WAGNER PORTO VIANA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
RICARDO CARONE  
LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI – EPP  
CNPJ Nº 15.600.848/0001-29  
CONTRATADA